



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**TERMO DE FOMENTO Nº SETADES/021/2021  
QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO  
ESPÍRITO SANTO, POR INTERMÉDIO DA  
SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO,  
ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL -  
SETADES E A ASSOCIAÇÃO DE PAIS E  
AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE  
DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN.**

O **ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SETADES**, inscrita no CNPJ sob o nº 03.252.312/0001-80, com sede na Rua Dr. João Carlos de Souza nº 107, Ed. Green Tower, CEP 29.057-530, Barro Vermelho, Vitória, ES, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL, neste ato representada por sua Secretária de Estado, a Sra. **CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**, portadora da CI nº [REDAZIDA] órgão expedidor SPTC/ES e inscrita no CPF sob o nº [REDAZIDA], e a **ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SINDROME DE DOWN DE CARIACICA - CARIACICA DOWN**, inscrita no CNPJ sob nº. 29.806.183/0001-19, com sede na Rua Constância Novaes, 19 CEP 29.151-270, Alto Lage, Cariacica, ES, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sra. **PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER**, portadora da CI nº [REDAZIDA], órgão expedidor SSP-ES e inscrita no CPF sob o nº. [REDAZIDA], resolvem celebrar o presente termo de fomento, regendo-se pelo disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas correspondentes Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014, consoante o processo administrativo nº **2021-BFGDF** e mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1 - O presente termo de fomento tem por objeto cooperação técnica e financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência, através da realização de despesas de custeio, direcionada a contratação e manutenção da equipe, com vistas à melhoria permanente e contínua dos serviços ofertados, conforme detalhado no Plano de Trabalho, ANEXO I.

1.2 - Não poderão ser destinados recursos para atender a despesas vedadas pela respectiva Lei de Diretrizes Orçamentárias.

1.3 - É vedada a execução de atividades que tenham por objeto, envolvam ou incluam, direta ou indiretamente:

I - delegação das funções de regulação, de fiscalização, do exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas do Estado;

II - prestação de serviços ou de atividades cujo destinatário seja o aparelho administrativo do Estado.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES**

2.1 - São obrigações dos Partícipes:

I - DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

- a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicando em meios oficiais de comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;
- b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;
- c) realizar, nas parcerias com vigência superior a um ano, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizar os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas;
- d) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica e em obediência ao cronograma de desembolso, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de fomento;
- e) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;
- f) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;
- g) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;
- h) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento;
- i) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;
- j) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria.

**II - DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

- a) manter escrituração contábil regular;
- b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de fomento;
- c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
- d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;
- e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;
- f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de fomento, não implicando



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de fomento, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Fomento é de **R\$203.557,10** (duzentos e três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

3.2 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá, para execução do presente Termo de Fomento, recursos no valor de **R\$200.000,00** (duzentos mil reais), correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 47.901.08.244.0191.2239, UG 470901, Gestão 47901, conforme discriminação abaixo:

Fonte: 101 ED: 3.3.50.43 **R\$200.000,00**

3.3 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Fomento, a título de contrapartida, recursos próprios no importe de **R\$3.557,10** (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos).

#### CLÁUSULA QUARTA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 - A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme o cronograma de desembolso contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 - É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Fomento, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título da dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do termo de fomento ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL deverá observar na realização de gastos para a execução do objeto do presente termo a proporcionalidade entre os recursos transferidos e os recursos próprios a serem aplicados a título de contrapartida.

4.5 - As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.6 - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de fomento;

III- quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.7 - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5.1 – O presente termo de fomento deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.2 - Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I - realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II - finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III - realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV - realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V - realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos; e

VI - repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos;

VII - pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

#### CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA

6.1 - O presente Termo de Fomento vigorará a partir do primeiro dia seguinte ao da publicação de seu extrato na imprensa oficial até **31/10/2022**, conforme prazo previsto no anexo Plano de Trabalho para a consecução de seu objeto.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Fomento.

6.3 - Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de fomento, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Fomento ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

7.1 - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de fomento;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

7.2 - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

**7.3 – A execução física do objeto será acompanhada pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, por intermédio da Subsecretaria de Assistência e Desenvolvimento Social - SUBADES, observado o disposto no artigo 59 da Lei nº 13.019/2014, ficando, desde já, designados por meio do Resumo do Termo de Fomento os gestores e suplentes que exercerão suas atribuições em conformidade com o artigo 61 da Lei 13.019/2014.**

**CLÁUSULA OITAVA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

8.1 - A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil, deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato da conta bancária específica;



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

II - notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III - comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV - material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V - relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso; e

VI - lista de presença do pessoal treinado ou capacitado, quando for o caso.

§ 1.º Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.º A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até noventa dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 - A prestação de contas relativa à execução do termo de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira do termo de fomento, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 - A Administração pública estadual considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de fomento.

8.4 - Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei nº 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1º O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2º Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 - A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do **caput** sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público,



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de fomento e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

8.11 - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

#### CLÁUSULA NONA - DAS ALTERAÇÕES

9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Fomento com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Procuradoria Geral do Estado, órgão ao qual deverão os autos ser encaminhados em prazo hábil para análise e parecer.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Fomento.

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 - Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;

III - declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Estadual, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 - Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 - A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES**

11.1 - Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Fomento.

11.3 - Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado,

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Fomento, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO**

12.1 - O presente termo de fomento poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado; e
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE**

13.1 - A eficácia do presente termo de fomento ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Estado, a qual deverá ser providenciada pela administração pública estadual no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS**

14.1 - Acordam os partícipes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:



**GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**  
**SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

I - as comunicações relativas a este termo de fomento serão remetidas por correspondência ou fax e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II - as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III - as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de fomento, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO**

15.1 - Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo de fomento, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro Juízo de Vitória - Comarca da capital do Estado do Espírito Santo, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 - E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 2 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

Vitória - ES, de de 2021.

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER**

Presidente da Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica -  
CARIACICA DOWN

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 04/11/2021 11:10:24 -03:00

**PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER**  
CIDADÃO  
assinado em 04/11/2021 10:37:38 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2021 11:10:29 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-F6MDW5>

**PLANO DE TRABALHO**

**1. DADOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA**

Nome <b>Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social</b>		CNPJ <b>03.252.312/0001-80</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Rua Dr. João Carlos de Souza, nº 107, Ed. Green Tower</b>		
Bairro <b>Barro Vermelho</b>	Cidade <b>Vitória</b>	CEP <b>29.057-530</b>
E-mail da Instituição <b>convenios@setades.es.gov.br</b>		Sítio eletrônico <b>https://setades.es.gov.br/</b>
Telefone 1 <b>(27) 3636-6810</b>	Telefone 2 <b>(27) 3636-6807</b>	Telefone 3 <b>(27) 3636-6806</b>

**2. DADOS GERAIS DA PROPONENTE**

Nome <b>Cariacica Down -Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome deDown de Cariacica - ES</b>		CNPJ <b>29.806.183/0001-19</b>
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) <b>Constância Novaes, nº 19</b>		
Bairro <b>Alto Lage</b>	Cidade <b>Cariacica</b>	CEP <b>29151-270</b>
E-mail da Instituição <b>cariacicadown@gmail.com</b>		Sítio eletrônico de divulgação da parceria <b>www.cariacicadown.com.br</b>
Telefone 1 <b>(27) 3091-6220</b>	Telefone 2 <b>(27) 99812-9577</b>	Telefone 3 <b>(27)99974-8597</b>

**3. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELA PROPONENTE**

Nome <b>Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger</b>		CPF [REDACTED]
RG [REDACTED]	Órgão Expedidor [REDACTED]	Cargo <b>PRESIDENTE</b>
Mandato vigente até <b>14/08/2025</b>		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) [REDACTED]		
Bairro [REDACTED]	Cidade [REDACTED]	CEP [REDACTED]
Telefone 1 [REDACTED]	Telefone 2 [REDACTED]	Telefone 3 [REDACTED]

**4. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL TÉCNICO PELO PROJETO**

Nome <b>Larissa Ferreira Mendonça</b>	
Área de Formação <b>Serviço Social - Especialista em Projetos Sociais e Políticas Públicas</b>	Nº do Registro no Conselho Profissional [REDACTED]
Bairro [REDACTED]	E-mail do Técnico [REDACTED]
Telefone do Técnico 1 [REDACTED]	Telefone do Técnico 2 [REDACTED]

## **5. DESCRIÇÃO DA REALIDADE**

### **5.1 Breve histórico e finalidade da OSC:**

A Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down, conhecida como “**Cariacica Down**”, surgiu através do sonho de uma mãe, Paula Maria Brasil de Souza Schaydegger, que almejava que em seu município de residência, ou seja, Cariacica/ES tivesse um espaço específico para atendimento das pessoas com Síndrome de Down, que pudesse ofertar atividades e ações de convivência, socialização, busca, garantia e efetivação do acesso aos direitos deste público e suas famílias. A referida mãe tinha como objetivo a criação de um espaço que pudesse acolher e atender esse público e que com o tempo se tornasse referência em seu território de atuação.

Com o objetivo de concretizar seu sonho, Paula o dividiu com outras mães e amigos de Pessoas com Síndrome de Down e juntos, no ano de 2017, fundaram a Associação Cariacica Down, com formação da diretoria registrada em Ata conforme exigências legais. Formou-se então, uma instituição filantrópica de caráter cultural e assistencial, sem fins lucrativos, tendo foro e sede no município de Cariacica, no Espírito Santo.

A Cariacica Down (CD) tem com **Objeto Social** o trabalho especializado e qualificado desenvolvido com as pessoas com deficiência, especificamente às com Síndrome de Down, público prioritário em diversificadas áreas das Políticas Públicas, como educação, saúde, assistência social, esporte, cultura e lazer, dentre outras, com vistas ao acesso aos direitos e inclusão social. Os serviços, programas, projetos, ações e atividades oferecidas estão direcionados ao atendimento das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias, a informação, orientação e conscientização da comunidade, ao protagonismo dos usuários, a identificação de suas potencialidades, habilidades, superação de limites, acesso aos serviços públicos, à rede de atendimento conforme suas demandas, com vistas ao seu exercício pleno de cidadania, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos familiares, comunitários e sociais, ampliando as possibilidades de inclusão social de maneira integral. Todo serviço está direcionado a prevenção de situações de riscos e vulnerabilidades sociais e de superação de situação de violação de direitos.

De acordo com seu Estatuto Social, tem como FINALIDADES, dentre outras:

- Prestar atendimentos e desenvolver atividades voltadas à promoção de ações de relevância pública e social.
- Prestar serviços, atendimentos e desenvolver projetos, programas, atividades e ações na área da saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, direcionados as pessoas, sem distinção de idade (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) com Síndrome de Down, especialmente aqueles em situação de risco e vulnerabilidade social, de maneira contínua, permanente, planejada e gratuita.
- Executar atendimentos e ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária, através da oferta de serviços, programas, projetos e benefícios da assistência social, trabalhando de maneira integrada com ações de saúde e educação.
- Realizar ações de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direito da Pessoa com Síndrome de Down, através da promoção da defesa e direitos já estabelecidos com distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos, por meio da participação em instâncias de controle e deliberação, debate e diálogo, sobre as Políticas Públicas direcionadas as pessoas com deficiência, com vistas a garantir e ampliar direitos e condições de desenvolvimento e melhor qualidade de vida.
- Fortalecer os vínculos familiares, comunitários e sociais, através de ações que estimulem a conscientização dos direitos das pessoas com Síndrome de Down e a aproximação da família e da comunidade.
- Realizar palestras, reuniões, campanhas socioeducativas, dentre outras ações, que visem conscientizar a população dos direitos deste público e mobilize a empatia e solidariedade.
- Mapear a rede de atendimento das Pessoas com Síndrome de Down em seu território de atuação, contribuindo com o acesso aos direitos e serviços, de acordo com as demandas dos indivíduos e famílias.
- Oferecer atividades e ações nas áreas de atuação que possibilitem o desenvolvimento integral do indivíduo atendido e a melhoria na sua qualidade de vida e da família.
- Trabalhar de maneira integrada com a rede de serviços públicos, rede privada e da sociedade civil organizada, a fim de atender as demandas diversificadas dos usuários da Associação e seus familiares.

- Dente outras.

A Associação teve seu registro no Conselho Municipal de Assistência Social de Cariacica em Fevereiro de 2020, porém, já ofertava atendimento e buscava sua evolução e regularização desde 2017 com a preocupação de apoiar e garantir os direitos das pessoas com Síndrome de Down e suas famílias.

Para ofertar seus serviços e desenvolver suas atividades e ações, no início contou com a parceria de membros da diretoria, de associados e da comunidade, e hoje busca ampliar as suas fontes de recursos, com vistas a qualificar os serviços ofertados ao seu público.

**5.2 Caracterização do serviço socioassistencial (informar como o serviço socioassistencial está organizado, conforme a Resolução CNAS nº 109 de 11/11/09 – tipificação nacional de serviços socioassistenciais e outras normativas da área):**

Na área da Assistência Social o Cariacica Down oferta o **Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos**, direcionado a promoção da defesa e direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos privados e de defesa dos direitos.

**E os atendimentos:** Programa Ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e Promoção de sua Integração a Vida Comunitária, desenvolvido através de ações de defesa e garantia de direitos e do **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**.

 **Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos.**

De acordo com a Nota Técnica nº 10/2018 do Departamento da Rede Socioassistencial Privada do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), As entidades de assessoramento prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

As entidades de defesa e garantia de direitos prestam serviços e executam programas e projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da política de assistência social, conforme Resolução CNAS nº 27/2011.

De acordo com a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais (2014/2016), o **Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV)**, é um Serviço realizado em grupos, organizado a partir de percursos, de modo a garantir aquisições progressivas aos seus usuários, de acordo com o seu ciclo de vida, a fim de complementar o trabalho social com famílias e prevenir a ocorrência de situações de risco social.

Forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta os usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais e coletivas, na família e no território. Organiza-se de modo a ampliar trocas culturais e de vivências, desenvolver o sentimento de pertença e de identidade, fortalecer vínculos familiares e incentivar a socialização e a convivência comunitária.

Possui caráter preventivo e proativo, pautado na defesa e afirmação dos direitos e no desenvolvimento de capacidades e potencialidades, com vistas ao alcance de alternativas emancipatórias para o enfrentamento da vulnerabilidade social.

Deve prever o desenvolvimento de ações intergeracionais e a heterogeneidade na composição dos grupos por sexo, presença de pessoas com deficiência, etnia, raça, entre outros.

Possui articulação com o Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família (PAIF), de modo a promover o atendimento das famílias dos usuários destes serviços, garantindo a matricialidade sociofamiliar da política de assistência social.

Segundo o documento do Ministério de Desenvolvimento Social “Perguntas Frequentes” (2017), a participação das pessoas com deficiência no SCFV concretiza um direito conquistado, sendo também um dever do Estado, ratificado pela Lei Brasileira de Inclusão – Lei nº 13.146/2015. Assim, o gestor municipal deve viabilizar a acessibilidade nas unidades ofertantes do serviço e as ajudas técnicas necessárias para assegurar a plena participação dessas pessoas no SCFV.

Diante da impossibilidade de prover as condições para esse atendimento por meio da oferta direta do serviço (realizada nos CRAS e/ou em centros de convivência do poder público), cabe acionar

a rede de execução indireta do serviço – as entidades ou organizações de assistência social, devidamente registradas no conselho municipal de assistência social e referenciadas ao CRAS de abrangência do território (Perguntas Frequentes SCFV, 2017).

E é neste cenário que atua o Cariacica Down, executando seu SCFV seguindo as diretrizes da assistência social e considerando as especificidades das pessoas com Síndrome de Down.

**(Programa) Ações de Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária.**

**De acordo com a Resolução do CNAS nº 34/2011** fica estabelecido que a integração à vida comunitária da pessoa com deficiência no campo da assistência social deve ser entendida como "inclusão à vida comunitária", adequando-se às lutas históricas dos movimentos das pessoas com deficiência e aos seus avanços conceituais;

**Art. 2º.** Definir que habilitação e reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua inclusão à vida comunitária "é um processo que envolve um conjunto articulado de ações de diversas políticas no enfrentamento das barreiras implicadas pela deficiência e pelo meio, cabendo à assistência social ofertas próprias para promover o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, assim como a autonomia, a independência, a segurança, o acesso aos direitos e à participação plena e efetiva na sociedade".

**Art. 3º.** Definir que habilitação e reabilitação no campo da assistência social caracteriza-se por meio da Vigilância Socioassistencial, Proteção Social, Defesa e Garantia dos Direitos.

§ 1º A Vigilância Socioassistencial se concretiza por meio da identificação das pessoas com deficiência e seu contexto socio familiar, identificando violações de direitos, barreiras (atitudinais, culturais, socioeconômicas, arquitetônicas e tecnológicas) e reconhecendo suas potencialidades. Cabe também a vigilância socioassistencial o monitoramento do acesso e padrões de qualidade dos serviços e benefícios socioassistenciais;

§ 2º A Proteção Social deverá ser afiançada por meio da oferta de serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais organizados por níveis de proteção social básica e especial de média e alta complexidade;

§ 3º A Defesa e Garantia de Direitos deve se concretizarem todos os serviços ofertados, na execução de programas e projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais e articulação com órgãos públicos de defesa de direitos;

**Art. 4º.** Definir que o atendimento em habilitação e reabilitação no campo da assistência social se realiza por meio de programas, projetos, e dos seguintes benefícios e serviços socioassistenciais tipificados

### **5.3 Principais ações na área da assistência social:**

Para o atendimento aos usuários da entidade, família e comunidades são desenvolvidos os trabalhos essenciais aos serviços, como: acolhida, escuta ativa, cadastramento socioeconômico, atendimentos psicossociais, orientação, informação, participação em espaços de debates e deliberações, reuniões, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, oficinas socioeducativas e motivacionais, atividades culturais, de esporte e de lazer, encaminhamentos para rede de serviços socioassistenciais de demais políticas públicas, visitas domiciliares, oficinas, estudos de caso, dentre outras.

### **5.4 Perfil do público beneficiário da entidade (como: faixa etária, renda, escolaridade, condição de moradia):**

Pessoas com Síndrome de Down, principalmente munícipes de Cariacica, de ambos os sexos, de idade variada, a partir do nascimento até sua fase adulta. Em 2020 o atendido mais novo tinha 11 meses e o de mais idade, 43 anos.

Do total dos 68 atendidos, 36 estão cadastrados no CadÚnico. Destes, 16 são beneficiários do programa Bolsa Família e 23 são beneficiários do Benefício de Prestação Continuada (BPC).

Sobre as condições de moradia, a maioria reside em casas próprias, de alvenaria, compostas por banheiro, sala, quarto e cozinha. Possuem água encanada, esgoto tratado e energia elétrica.

No que se refere à escolaridade a maioria está no Ensino Fundamental.

As famílias atendidas no CD buscam a instituição por ser referência no atendimento especializado as Pessoas com SD, tendo em vistas as situações de vulnerabilidades decorrentes das barreiras encontradas em virtude da deficiência.

### **5.5 Capacidade de atendimento:**

Atualmente a Organização atende 68 usuários e suas famílias. Dependendo das condições de recursos financeiros e humanos tem capacidade para alcançar o número de 80 usuários atendidos.

A entidade conta com 31 pessoas em sua equipe técnica e profissional, composta por: coordenação administrativa- 01, assistente social- 01, pedagogo-01; esportes-05, música-01, educador social- 02, orientador clínico e social-08, auxiliar de serviços gerais-01, voluntários: advogados-03, neurologista-01, equipe de mídia-02, manutenções gerais-03, assistente social-02.

### **A infraestrutura do Projeto:**

Sala de autonomia e identidade -01, sala de oficina lúdica e expressão – 01, sala do Serviço Social-01, sala da diretoria – 01, cozinha e refeitório -01, banheiro-02, recepção-01, espaço aberto para atividades físicas e oficinas ao ar livre, terraço/deposito- 01. E dispõe dos seguintes equipamentos: mesas, cadeiras, armários, geladeira, bebedouro, computadores e equipamentos clínicos.

### **5.6 Metodologia de trabalho (como são realizados os projetos/atividades).**

O CD oferta serviços e atendimentos nas áreas da educação, saúde, assistência social, esporte e cultura, de maneira integrada, com vistas a inclusão social da pessoa com Síndrome de Down. Desenvolve atividades e ações de defesa e garantia de direitos com o objetivo de garantir os direitos deste público e de criar novos direitos, que possibilitem a melhoria contínua da qualidade de vida da PDC.

Realiza seus atendimentos de segunda a sexta-feira, das 8:00 às 17:00 horas.

A acolhida dos usuários e famílias é realizada na maioria das vezes pela assistente social, que procede com escuta qualificada e apresentação dos serviços e atendimentos oferecidos pela instituição em todas as suas áreas de atuação. Após a triagem especializada do profissional dar-se início ao cadastramento socioeconômico para identificação das necessidades e demandas e planejamento das estratégias de intervenção.

A Instituição adotou como prática a atualização permanentes do cadastro do usuários e família, com vistas a qualificação dos atendimentos.

Os usuários e famílias atendidos pelo CD passam por atendimentos especializados e qualificados com todos os profissionais de referência dos serviços, com objetivo de informá-lo, orientá-lo e inseri-los nos serviços e atividades, conforme demanda, desejo e disponibilidade de atendimentos.

Como as demandas costumam ser superiores as vagas de atendimento, a instituição trabalha com lista de espera e assim que possível trabalha a inserção nos serviços e atendimentos disponíveis. Vale ressaltar que logo quando entra no CD o usuário é inserido nos atendimentos disponíveis, pois a indisponibilidade de um, não afeta a realização do outro.

No campo da Política Pública de Assistência Social, o CD oferta o Programa de Defesa e Garantia dos Direitos da PCD, Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos e o Programa Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da assistência social, que é realizado através dos serviços tipificados, neste caso, atrelado ao SCFV.

Para efetivar o trabalho de luta e garantia dos direitos a equipe do CD, usuários e familiares participam de espaços de aprendizado, diálogo, luta e deliberações sobre os direitos da PCD, através de conselhos, fóruns, seminários, palestras e demais eventos, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos da instituição e usuários com a comunidades, com vistas a conscientizá-los da relevância em se trabalhar em prol de uma sociedade inclusiva, que esteja engajada na quebra de barreiras que limitam a acessibilidade.

A oferta do SCFV se dá através dos trabalhos essenciais ao serviço, como: acolhida, cadastramento socioeconômico, escuta qualificada, informação e orientação sobre deveres e direitos, encaminhamentos, palestras, reuniões, mapeamento da rede, efetivação de parcerias,

trabalho em equipe, estudos de caso, desenvolvimento de grupos, oficinas, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas e de enfrentamento, eventos de datas comemorativas, passeios artísticos, culturais e de lazer, elaboração de documentos técnicos, dentre outras.

Vale ressaltar que no ano de 2020, em decorrência da Pandemia do Corona vírus o CD passou a realizar seus atendimentos de forma remota, através de teleatendimentos e de atividades enviadas para casa dos usuários, realizando atendimentos presenciais somente quando indispensáveis, preservando a saúde e a vida dos usuários e dos profissionais, seguindo as orientações da OMS e dos decretos estaduais e municipais referentes a pandemia de Covid 19.

No ano de 2021, ainda iniciamos com limitações aos atendimentos presenciais, tendo em vista a continuidade da Pandemia e as incertezas colocadas por ela. Ainda não é possível saber quando retornaremos à “normalidade” dos atendimentos. Neste caso, continuaremos desenvolvendo atividades remotas e teleatendimentos e os atendimentos presenciais retornaram de maneira progressiva, respeitando todos os protocolos de atendimentos que garantam a segurança dos profissionais e dos usuários com distanciamento social, limpeza e EPI necessário.

Durante a escuta ativa e acompanhamento das famílias nesse momento de pandemia de covid 19, notou-se uma fragilização dos vínculos familiares e comunitários, onde os problemas sociais são individualizados, havendo uma supressão das redes de apoio comunitário.

Observou-se também, que irmãos de pessoas com Síndrome de Down têm dificuldades no trato dentro da família, sendo constatado que eles não entendem o tratamento diferenciado ofertado a pessoa com deficiência, e por esse motivo, se sentem anulados e/ou excluídos do convívio e atividades familiares. Geralmente, os irmãos são deixados de fora na grande maioria do processo das participações de encontros com profissionais, escola, instituições, envolvendo apenas os pais e o irmão com Down.

Observamos que o papel deles dentro da família fica ao longo do tempo esvaziado de significado, contudo predominam-se as cobranças, responsabilidades futuras e a necessidade quase que imposta da convivência pacífica e compreensiva frente à deficiência.

A Cariacica Down, se atentando a essas demandas, desenvolverá no ano de 2021, através do SCFV, de maneira virtual e presencial (assim que possível), oficinas de autonomia, expressão, identidade e lúdica. Essas atividades que visam a melhoria na qualidade dos vínculos e bem-estar da família.

**Oficina Lúdica** – Essa oficina será realizada três vezes por semana, de 13:00h às 17:00h, com duração de 1h por grupo familiar a cada semana. Os grupos serão de até 4 pessoas por família, sendo voltado para pessoas com síndrome de Down independente de idade e suas respectivas famílias, com prioridade na inclusão dos irmãos.

A oficina lúdica será ministrada por uma equipe especializada, composta por 01 pedagoga social e 02 educadoras sociais podendo ser acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia, a fim de atender todos os beneficiários, com foco no bem-estar geral da família.

Cada grupo/família será acompanhada por 01icineiro e estimulada de acordo com suas particularidades, por meio de atividades de fantoches, jogos e pinturas, no intuito de desenvolver e aguçar a interação e o pertencimento social e contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família.–No decorrer das oficinas serão trabalhados pela assistente social e/ou psicólogo e/ou outro profissional interno e externo (convidado) temáticas relevantes para o dia a dia dos usuários, como: identidade, deveres e direitos, Lei Brasileira de Inclusão, Território, uso de Substâncias Psicoativas, Violência, diversidade e preconceito, família, dentre outros, respeitando as características de cada grupo.

Colocando a oficina como espaço de interação familiar, podemos tecer diferentes comportamentos, adentrando a debates, reflexões e aprendizados. É a partir da arte e da terapia lúdica, que podemos transmitir de maneira visual o que muitas vezes não se expressa com as palavras, e percorrer caminhos inimagináveis, unir gerações, aumentar a sensibilidade por meio da observação e percepção da realidade, e principalmente, utilizá-la, como ferramenta de transformação social. Pensando nisso, o planejamento e acompanhamento dessa oficina acontecerá junto a Assistente social e a psicóloga social.

**Oficina de Autonomia** – Essa oficina acontecerá 2x na semana, de 09 às 16 horas, e será conduzida por um Terapeuta Ocupacional, um orientador social um psicólogo social.

Com foco na autonomia para introdução social e comunitária, por meio da arte, música, dança e atividades físicas. A fim de desenvolver o respeito as diversidades, contribuir para a superação das dificuldades, além de mostrar a família e a comunidade de forma interativa, que as pessoas com Síndrome de Down são seres capazes, igualmente dignos de respeito e inclusão.

Nessa oficina será incluída a família e a cada trimestre será realizada uma integração com a comunidade por meio de apresentações, saral, oficinas, cursos, dentre outros (fora do período de pandemia). Cada oficina será programada de acordo com a necessidade de cada família, e terá duração de 1h por grupo familiar, podendo se estender dependendo da necessidade.

**Oficina de Expressão-** Essa oficina será realizada 3x por semana, com duração de 1 hora por usuário ou grupos de até 3 pessoas, divididos por faixa etária, dando prioridade aos irmãos. Será conduzida por dois orientadores sociais, e acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia. Tem finalidade de auxiliar na valorização das características individuais, realçar a percepção ao outro através de jogos e interações em grupo, ampliar a potencialidade de comunicação, gestos e expressão, afim de facilitar o contato social, para que essas pessoas possam interagir dentro de ambientes escolares, familiar e de trabalho, pois o CD reconhece que a falta de investimentos físico, motor e psíquico dificulta a convivência e a integração de pessoas com a síndrome de Down dentro da nossa sociedade.

**Oficina de Identidade-** Orientada pela profissional de psicologia social e Assistência Social e acompanhada por profissionais voluntários de educação física, artes e fonoaudiologia. Será trabalhada tanto a pessoa com síndrome de Down, quanto os pais, irmãos e comunidade. Com o intuito de trabalhar o convívio social, aprimorar a rede de apoio familiar e comunitária a fim de gerar sentimentos de pertencimento e identidade, auxiliar na construção de personalidade e orientar o usuário e sua família para garantia e conhecimento dos seus direitos.

O Cariacica Down entende que não são oferecidas aos irmãos sem deficiência oportunidades para escutar o que eles pensam, sentem, quais as suas preocupações, quais são as suas necessidades, quais são os obstáculos que enfrentam e quais as suas possibilidades de desenvolvimento pessoal, para tanto, será ofertado atendimento psicológico e social, individuais e coletivos para essas pessoas.

Para tanto, serão elaborados grupos de apoio mútuo, classificados por demandas e faixa etária, ministradas palestras informativas e orientativas a cada 03 meses e realizados atendimentos individuais sempre que necessário. Essa oficina acontecerá duas vezes por semana, de 13:00h às 17:00h, podendo se flexibilizar conforme demanda dos usuários.

Os eventos serão realizados de maneira online, Drive Thur e presencial, assim que seguro e possível.

Os passeios culturais e de lazer, que visam à inclusão social serão efetivados assim que possível.

Os atendimentos individuais serão realizados conforme demanda da família e necessidade do profissional, seja ele assistente social, psicólogo, educador social.

As demandas que requerem intervenções interdisciplinares e multiprofissionais são agendadas, planejadas e organizadas pelos profissionais da instituição.

As atividades tem o intuito de gerar o desenvolvimento e a estimulação de habilidades e potencialidades em pessoas com Síndrome de Down, respeitando a individualidade e o ritmo de cada um, contribuir para o fortalecimento da família no desempenho de sua função protetiva; orientar e acompanhar inclusão das famílias no sistema de proteção social e nos serviços públicos, conforme necessidades; - Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários; - Contribuir para romper com padrões violadores de direitos no interior da família; - Prevenir a reincidência de violações de direitos.

### **Possibilidade de ações e projetos**

Pensando em ampliar a rede de apoio comunitária e inserir as pessoas com síndrome de Down dentro da sociedade, iremos buscar em 2021 parcerias para trabalhar o Livro Down. Por meio do Projeto “Livro Down: meu olhar, minha história”, busca-se desenvolver a autoestima, estimular a autonomia e reforçar o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) familiares e comunitários.

Espera-se criar um olhar de reconhecimento da capacidade da pessoa com Síndrome de Down, levando-os a perceber este indivíduo como um artista capaz de criar, trabalhar, se expressar e viver normalmente, quebrando os preconceitos e discursos desinformados.

**A função da coordenadora administrativa engloba:** Contas a pagar, recebimento de valores referente a doações e apadrinhamentos, realização de orçamentos e compras quando necessario, realização de prestação de contas de emendas e/ou valores recebidos, preparação de apresentações, planilhas e relatorios mensais e de despesas, envio de documentação mensal referente a entradas e saidas para o contabil para elaboração de balanço anual, organização e atualização da documentação da instituição, controle das folhas de ponto e horarios dos funcionarios, organização dos registros internos de documentações de funcionarios, pagamento de vale transporte e vale alimentação dos profissionais, realização de pagamentos mensais referente a folha aos funcionarios em conta bancaria, realização dos pagamentos referente aos impostos dos funcionarios, gerenciar as contas bancarias da instituição, coordenação das rotinas

administrativas e planejamento estratégico, coordenação administrativa e coordenação pessoal da equipe, realização de triagem de telefonemas e agendamento das reuniões da associação, diretoria, presidência e funcionários, realização de agendamento de visitas a instituição, controlar as doações recebidas para instituição.

**5.6. Metodologia de trabalho socioassistencial (durante o contexto da pandemia de Covid19)**

<b>SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS</b>	
<b>ATIVIDADE</b>	<b>METODOLOGIA DE ATENDIMENTO AOS USUÁRIOS DURANTE A PANDEMIA DE COVID 19</b>

<p><b>ATENDIMENTO EM GRUPO POR OFICINAS SOCIOASSISTENCIAIS</b></p>	<p>Ofertados em oficinas Lúdica, de Autonomia, de Identidade e de Expressão. Em atendimentos online via WhatsApp e/ou presenciais.</p> <p>Atendimentos presenciais com até 4 pessoas do convívio familiar e social, mantendo o distanciamento social e respeitando as orientações da OMS nesse momento de pandemia, com instrumentos de proteção, desinfecção e EPI individual.</p>
<p><b>Trabalho de prevenção à ocorrência de situações de risco social e fortalecimento da convivência familiar e comunitária</b></p>	<p>Atendimentos psicossociais e socioassistenciais, desenvolvimento de grupos, oficinas, atividades comunitárias, campanhas socioeducativas e de enfrentamento, eventos de datas comemorativas, passeios artísticos, culturais e de lazer, elaboração de documentos técnicos, dentre outros. Em atendimentos online via WhatsApp e/ou presenciais.</p> <p>Atendimentos remoto e/ou presenciais, mantendo o distanciamento social e respeitando as orientações da OMS nesse momento de pandemia, com instrumentos de proteção, desinfecção e EPI individual.</p>
<p><b>Trabalho articulado do SCFV com a rede socioassistencial (CRAS e CREAS)</b></p>	<p>Estudo de caso, mapeamento de rede, cadastro socioeconômico, encaminhamento, orientação e articulação com a rede por meio de palestras, fóruns e cursos. Feitos de forma remota e/ou presenciais, mantendo o distanciamento social e respeitando as orientações da OMS nesse momento de pandemia, com instrumentos de proteção, desinfecção e EPI individual.</p>
<p><b>SERVIÇO DE ASSESSORAMENTO E DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS</b></p>	
<p><b>Promoção da defesa de direitos já estabelecidos através de distintas formas de ação e reivindicação na esfera política e no contexto da sociedade, inclusive por meio da articulação com órgãos públicos e privados de defesa de direitos.</b></p>	<p>Feita através de conselhos, fóruns, seminários, palestras e demais eventos, participação ativa nos Conselhos de assistência, Pessoa com Deficiência, Federação nacional da Síndrome de Down.</p> <p>Devido ao momento excepcional de pandemia de Covid 19, essas deliberações estão ocorrendo de forma online por meio de redes sociais, informações virtuais e grupos de defesa e garantia de direitos, via WhatsApp e lives.</p> <p>Quando de forma presencial, as reuniões ocorrem respeitando o distanciamento social, com materiais de proteção- EPI individual seguindo as orientações da OMS.</p>
<p><b>Formação Politico cidadã de grupos populares destinado ao aumento da participação social e ao fortalecimento do protagonismo dos usuários na reivindicação dos direitos de cidadania.</b></p>	<p>Para efetivar o trabalho de luta e garantia dos direitos a equipe do CD, usuários e familiares participam de espaços de aprendizado, diálogo, luta e deliberações sobre os direitos da PCD, além de trabalhar o fortalecimento de vínculos da instituição e usuários com a comunidades, com vistas a conscientizá-los da relevância em se trabalhar em prol de uma sociedade inclusiva, que esteja engajada na quebra de barreiras que limitam a acessibilidade.</p>

	<p>Devido ao momento excepcional de pandemia de Covid 19, essas deliberações estão ocorrendo de forma online por meio de redes sociais, grupos de apoio e informações virtual, via WhatsApp e lives.</p> <p>Quando de forma presencial, as reuniões ocorrem respeitando o distanciamento social, com materiais de proteção- EPI individual e materiais para desinfecção do ambiente, seguindo as orientações da OMS.</p>
<p><b>Trabalho articulado do SCFV com a rede socioassistencial (CRAS)</b></p>	<p>Através dos trabalhos essenciais ao serviço, como: acolhida, cadastramento socioeconômico, escuta qualificada, informação e orientação sobre deveres e direitos, encaminhamentos, palestras, reuniões, mapeamento da rede, efetivação de parcerias com o CRAS, trabalho em equipe, estudos de caso, elaboração de documentos técnicos, dentre outras.</p> <p>Devido ao momento de pandemia de Covid 19, passou a realizar atendimentos de forma remota, através de teleatendimentos e de atividades enviadas para casa dos usuários, realizando atendimentos presenciais somente quando indispensáveis, preservando a saúde e a vida dos usuários e dos profissionais.</p>

## 6. SÍNTESE DA PROPOSTA

### 6.1 Objeto

Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência, através da realização de despesas de custeio, direcionada a contratação e manutenção da equipe, com vistas à melhoria permanente e contínua dos serviços ofertados.

### 6.2 Objetivos Gerais (serviços e despesa)

- Qualificar de maneira contínua a oferta dos serviços e das atividades e ações desenvolvidas na área da assistência social.
- Garantir atuação de equipe especializada e qualificada na oferta dos serviços e realização dos atendimentos.

### **6.3. Objetivos específicos**

- Realizar diariamente atendimentos especializados e qualificados as pessoas com Síndrome de Down;
- Realizar atendimentos qualificados através dos serviços, atividades e ações da assistência social.
- Propiciar o fortalecimento da rede socio-familiar de pessoas com Síndrome de Down, por meio do reconhecimento territorial, comunitário e social e o desenvolvimento de relações de afetividade, solidariedade e respeito mútuo;
- Garantir ferramentas e meios para que os usuários do projeto possam se expressar e compreender a realidade social vivenciada e os meios para alcançar a direitos.
- Contribuir para restaurar e preservar a integridade e as condições de autonomia dos usuários;
- Romper com padrões violadores de direitos, e com preconceitos equivocados quanto a pessoa com deficiência.
- Garantir maior amplitude dos serviços prestados, através de atividades socioassistenciais a partir de oficinas: lúdica, de expressão, de identidade e de autonomia.
- Adotar medidas e condições que garantam a saúde dos usuários, suas famílias e profissionais da equipe dos serviços, com objetivo de garantir com qualidade a oferta de serviços e atividades de Assistência Social, no contexto de pandemia Coronavírus - Covid 19.

### **6.4 Público beneficiário da proposta**

Pessoas com Síndrome de Down e seus familiares residentes em municípios da Grande Vitória, em especial, Cariacica, Vila Velha e Viana.

### **6.5. Justificativa**

As pessoas com deficiência são público prioritário da assistência social. As pessoas com Síndrome de Down apresentam características físicas específicas e desafios no desenvolvimento intelectual, necessitando de intervenções especializadas e qualificadas em áreas de diversas políticas públicas, visando sua inclusão social e melhor qualidade de vida. Este público apresenta desafios a serem enfrentados, mas trazem inúmeras possibilidades para o seu desenvolvimento e inclusão.

O Cariacica Down (CD) é uma Organização do Terceiro Setor, sem fins lucrativos, que faz parte do Sistema Único da Assistência Social (SUAS), compondo a rede socioassistencial do município

de Cariacica. Tem se tornado referência no atendimento a pessoas com Síndrome de Down, que tanto precisam ter seus direitos garantidos e ampliados, com vistas a sua inclusão social de fato.

A organização tem 4 (quatro) anos de funcionamento e neste período vem se fortalecendo, se qualificando e procurando se aprimorar continuamente, com vistas a oferecer um atendimento de qualidade aos seus usuários.

Na área da assistência social oferta ações de Habilitação e Reabilitação da Pessoa com Deficiência e sua inclusão a vida comunitária, através do Programa de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) para pessoas com deficiência.

Através das ações de Defesa e Garantia de Direitos é possível, fomentar, ampliar e se fazer cumprir os direitos das pessoas com deficiência, participando de espaços de diálogo, debate, deliberações e de luta, para que por meio dos direitos, este público tenham possibilidades de inclusão e de melhoria na sua qualidade de vida, além de possibilitar a construção de novos direitos.

O SCFV direcionado a pessoas com deficiência traz especificidades que devem ser observadas. Este serviço, executado através do acolhimento, informações, orientações, encaminhamentos, oficinas, palestras, campanhas socioeducativas, integração com a rede, dentre outros trabalhos essenciais, deve possibilitar a integração, a socialização, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, a inserção na rede de proteção social, a identificação de habilidades e potencialidades, gerando o desenvolvimento social dos usuários e família.

A oferta continua e permanente dos serviços e atendimentos no campo da assistência social são imprescindíveis para o processo de cuidados e de inclusão social das pessoas com SD e suas famílias.

A captação de recursos é ponto fundamental para a manutenção da organização e continuidade dos atendimentos aos usuários, pois para se manter e se fortalecer, o Cariacica Down necessita de recursos financeiros e humanos, além de ser essencial para a inovação de seus atendimentos.

Nesse sentido, para dar continuidade e melhorar os serviços prestados, buscamos a efetivação da parceria com a SETADES, cuja despesa será destinada ao custeio da manutenção e ampliação da equipe profissional, que atuará nos serviços e projetos da Assistência social, sendo estes: assistente social, psicologia social, educadores sociais, oficineiros, pedagogo social e coordenador administrativo.

Por meio de oficinas e atendimentos socioassistenciais, os usuários do CD serão instigados a serem protagonista de sua própria história, quebrar paradigmas, medos e preconceitos, conhecerem seu território e reconhecerem a importância do convívio familiar e comunitário. Desta forma, com o valor deste recurso, a instituição poderá desenvolver um trabalho inovador e também de continuidade e qualidade aos serviços socioassistenciais e a comunidade local.

Preocupados em garantir a continuidade da oferta de serviços e atividades essenciais da Assistência Social durante a pandemia de Covid 19, além de condições que garantam a segurança e a saúde dos nossos usuários, familiares e profissionais da equipe multiprofissional, o Cariacica Down se pautou nas normas locais (Decreto municipal Estadual nº 096/2020 e Decretos estaduais nº4593-R/2020 e nº 0446-5-S) que determinam a necessidade de apoio ao distanciamento social, uso de EPIs e desinfecção dos locais de atendimento.

Nessa direção, a entidade reorganizou a oferta de serviços socioassistenciais presenciais, considerando que este poderá ser temporariamente adiado ou suspenso, assim como o que precisa ser intensificado e implementado, o que implicou na metodologia de ajuste de trabalho desenvolvido pela instituição.

A Cariacica Down informou aos usuários e familiares sobre as condições de funcionamento dos serviços prestados, na qual se inclui as formas de atendimentos e horários, intensificando o uso de tecnologias para atendimentos remotos, amparados pelas Portarias da SNA nº 54/2020 e do MC nº 337/2020.

Atualmente o serviço socioassistencial tem adotado a metodologia de atendimento não presencial/trabalho remoto aos usuários e suas famílias; e/ou atendimento presencial, mantendo-se o distanciamento recomendado, desinfecção frequente das salas e objetos de uso e o uso de instrumentos de proteção individual (EPI) conforme orientação da OMS.

## 6.6. Equipe de profissionais que atuarão na execução da proposta

Nome	Formação	Função	Carga horária semanal
Larissa Ferreira Mendonça	Serviço Social	Assistente Social	30
A contratar	Psicologia	Psicóloga Social	12
Jackeline Barbosa Gonçalves	Pedagogia	Pedagoga social	30
A contratar	Terapeuta Ocupacional	Terapeuta Ocupacional	12
Andreia dos Reis Barcelos	Ensino médio	Orientador Social	16
A contratar	Ensino Médio	Orientador Social	16
Juliana Liberato dos Santos	Pedagogia	Educador Social	12
Keila Pereira Rocha Cossi	Ensino médio	Educador Social	12
Thaís Brunela Souza Rocha	Administração	Coordenador Administrativo	40

## 6.7. Metodologia para avaliação do grau de satisfação do usuário

A avaliação será feita por meio de processos de gerenciamento e aplicação de pesquisas qualitativas, onde os avanços da população participante do projeto serão feitos de maneira contínua durante a execução do projeto, para tanto serão gravados depoimentos e registros de antes x depois das oficinas.

Para medirmos e acompanharmos o grau de satisfação dos usuários, inclusive dos familiares, serão realizadas pesquisas através de caixa de sugestões, reuniões com associados, reuniões com as famílias e aplicação de questionário aos familiares.

Os dados e as informações serão identificados e analisados pela equipe, que irá descrevê-los em um relatório.

Para que se possa mensurar a eficácia e eficiência desse projeto e avaliar se as propostas para a melhoria da qualidade de vida e fortalecimento de vínculos dos beneficiários estão ocorrendo, o acompanhamento será feito através de relatórios, fotografias e reuniões multiprofissionais, a fim de propor melhorias e dar assistência às famílias atendidas.

O pós ação será avaliado por meio de escuta ativa na comunidade local e dos beneficiários do projeto, avaliando o relatório inicial e o final, a fim de mensurar os desafios enfrentados e oportunidade geradas, e ter retorno para renovação das oficinas e avanço dos atendimentos.

### 6.8. Sustentabilidade da proposta

Com objetivo de manutenção e ampliação de seus atendimentos o CD possui fontes diversificadas de recursos, como: doações de associados, doações de pessoas físicas, realização de vaquinhas eletrônicas, eventos, bazares, lives beneficentes, programa de apadrinhamento e parcerias com órgãos públicos, por meio de emendas parlamentares.

A organização tem o objetivo de ampliar permanentemente a sua rede de parceiros e assim melhorar suas condições financeiras e de recursos humanos, com vistas à manutenção e aperfeiçoamento dos serviços ofertados na área da assistência social.

Na oferta de seus serviços segue as diretrizes e legislações da Política Pública de Assistência Social, com a consciência de que oferta um serviço público e que faz parte da Rede Socioassistencial do município e do SUAS.

### 6.9. Período de execução do objeto

<b>Início: Novembro/2021</b>	<b>Término: Outubro/2022</b>
----------------------------------	----------------------------------

### 7. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

<p><b>Meta 1:</b> Ofertar serviços e realizar atendimentos especializados e qualificados na área da assistência social, através do SCFV e do Programa de Assessoramento e Defesa e Garantia de Direitos, a 68 pessoas com Síndrome de Down, e seus respectivos responsáveis, respeitando as informações, orientações e limitações impostas pela Pandemia do Coronavírus, retornando de maneira segura e progressiva aos atendimentos presenciais, seguindo e respeitando as diretrizes de atendimento neste contexto.</p>	<p><b>Valor (R\$):</b></p>
<p><b>Indicador(es):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Inscrição regular no Conselho Municipal de Assistência Social;</li> <li>• Inscrição regular no Cadastro Nacional de Entidades Socioassistencial;</li> <li>• Atendimento de 68 usuários diretos nos serviços de assistência social;</li> <li>• Oferta e desenvolvimento de oficinas: lúdica, de autonomia, de expressão e de identidade.</li> <li>• Atendimento de 263 usuários indiretos nas atividades do SCFV (irmãos, pais e responsáveis por pessoas com Síndrome de Down)</li> <li>• Participação em Conselhos e demais espaços de diálogo, deliberações e luta pela garantia e ampliação dos direitos.</li> <li>• Elaboração de Relatórios mensais das atividades da assistência social, constando registro fotográfico das atividades prestadas, com finalidade de apresentação durante a prestação de contas final junto a SETADES.</li> <li>• Melhoria no quadro de recursos humanos da entidade.</li> <li>• Atuação com base no monitoramento da Situação da Pandemia, respeitando todas as orientações de saúde.</li> </ul>	

**Metodologia de execução:** Planejamento e organização das atividades. Oferta diária de atendimentos individuais e coletivos, de maneira remota, teleatendimentos e presencial. Oferta de Oficinas e demais trabalhos essenciais ao serviço. Elaboração de relatórios e demais instrumentos e registros técnicos, considerando as portarias SNAS de nº 54/2020 e a do MC nº 337/2020, o decreto Estadual nº4.593-R e o Decreto Municipal nº nº 096/2020, para o momento de pandemia de Covid 19.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
1.1 Planejamento e organização da oferta do Serviço		11/2021	10/2022
1.2 Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações		11/2021	10/2022
1.3 Oferta continua dos atendimentos, atividades e ações em período de pandemia, considerando as portarias da SNAS de nº 54/2020, do MC nº 337/2020 e do Decreto Estadual nº 4.593-R/2020;		11/2021	10/2022
1.4 Oferta de atividades individuais e coletivas diárias.		11/2021	10/2022
1.5 Oficina Lúdica		11/2021	10/2022
1.6 Oficina de Autonomia		11/2021	10/2022
1.7 Oficina de Expressão		11/2021	10/2022
1.8 Oficina de Identidade		11/2021	10/2022
1.9 Realização de pesquisa de satisfação dos usuários		11/2021	10/2022

<b>Meta 2:</b> Garantir a atuação de equipe especializada e qualificada na área da assistência social, através do pagamento de salários e impostos dos profissionais: 1 Terapeuta Ocupacional, 2 Educadores Sociais, 02 Orientadores Sociais, 01 Assistente Social, 01 Pedagoga Social, 01 Psicólogo Social e 01 Coordenadora Administrativa, durante o período de 9 meses.	<b>Valor (R\$): 192.853,13</b>
---	--------------------------------

<p><b>Indicador(es):</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação dos profissionais</li> <li>• Profissionais desenvolvendo diariamente suas atribuições e funções, com base na sua carga horária de atuação.</li> <li>• Serviços ofertados e atendimentos realizados conforme plano de trabalho e orientações da OMS e portarias Municipal e Estadual a respeito da pandemia de Covid-19, com retorno progressivo dos atendimentos presenciais.</li> <li>• 68 usuários sendo atendidos nos serviços da assistência</li> <li>• 263 usuários sendo atendidos nas oficinas do SCFV.</li> <li>• Pesquisa de satisfação</li> <li>• Comprovantes de pagamento</li> </ul>
--

**Metodologia de execução:** Realizar mensalmente o pagamento de salários, benefícios e impostos dos profissionais contratados. Emitir comprovante de pagamento. Oferta diária e continua dos serviços ofertados e atividades e ações desenvolvidas em período de pandemia, considerando as portarias SNAS de nº 54/2020 e a do MC nº 337/2020, o decreto Estadual nº4.593-R e o Decreto Municipal nº nº 096/2020, com retorno presencial progressivo.

Etapas/atividades	Valor (R\$)	Período de Execução	
		Início	Término
2.1 Manutenção e contratação para compor a equipe de oferta dos serviços e programas da assistência social	R\$ 192.853,13	11/2021	10/2022
2.2 Planejamento e organização da oferta do Serviço		11/2021	10/2022
2.3 Realização mensal dos pagamentos, benefícios e impostos		11/2021	10/2022
2.4 Desenvolvimento das funções e atribuições conforme contrato de trabalho e carga horária.		11/2021	10/2022

<b>Meta 3:</b> Garantir a atuação do serviço contábil – Serviço de terceiros pessoa jurídica pelo período de 9 meses.	<b>Valor (R\$): R\$10.703,97</b>		
<b>Indicador(es):</b>			
<ul style="list-style-type: none"> <li>• Contratação de serviços contábeis – Serviço de terceiros pessoa jurídica</li> <li>• Profissionais de contabilidade realizando diariamente as demandas para a instituição</li> <li>• Comprovante de pagamento</li> </ul>			
<b>Metodologia de execução:</b> Realizar mensalmente o pagamento da contabilidade para prestação de serviços contábeis para a instituição, recebendo itens necessários para a execução dos serviços (como folha de pagamento, folha de ponto, guia de impostos, balanço, termos de rescisão, férias e etc), além de auxílio em dúvidas relacionadas aos funcionários da instituição no âmbito trabalhista. Recebendo mensalmente os recibos de pagamento da nossa instituição vindo da contabilidade referente à prestação desse serviço.			
<b>Etapas/atividades</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Período de Execução</b>	
		<b>Início</b>	<b>Término</b>
1.1. Manutenção e Contratação de serviço contábil	R\$ 10.703,97	11/2021	10/2022
1.2. Execução dos serviços contábeis com as demandas da instituição		11/2021	10/2022

### 8. PLANO DE APLICAÇÃO

<b>CÓDIGO</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>CONCEDENTE</b>	<b>PROPONENTE</b>	<b>TOTAL</b>
3.3.50.43	Material de consumo			
	Serviços de terceiros – pessoa física			
	Serviços de terceiros – pessoa jurídica	R\$10.703,97		R\$10.703,97
	Equipe encarregada pela execução	R\$189.296,03	R\$ 3.557,10	R\$192.853,13
4.4.50.42	Equipamentos e materiais permanentes			
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 200.000,00</b>	<b>R\$3.557,10</b>	<b>R\$203.557,10</b>

#### 8.1 Detalhamento das despesas

##### 8.1 Detalhamento das despesas

##### 8.1.1. Material de consumo (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

##### 8.1.2 Serviços de terceiros – pessoa física (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

##### 8.1.3 Serviços de terceiros – pessoa jurídica (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
Contabilidade - Honorários	ME	9	R\$ 1.189,33	R\$ 10.703,97
<b>Subtotal</b>				<b>R\$ 10.703,97</b>

##### 8.1.4 Equipe encarregada pela execução (3.3.50.43)

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor</b>	<b>Valor Total</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME  
DE DOWN DE CARIACICA - ES**

			<b>Unitário</b>	
Terapeuta Ocupacional - 12 horas semanais	ME	9	R\$ 767,60	R\$ 6.908,40
Educador Social – 12 horas semanais	ME	9	R\$ 606,63	R\$ 5.459,67
Educador Social – 12 horas semanais	ME	9	R\$ 606,63	R\$ 5.459,67
Orientador Social – 16 horas semanais	ME	9	R\$ 843,73	R\$ 7.593,57
Orientador Social – 16 horas semanais	ME	9	R\$ 843,73	R\$ 7.593,57
Assistente Social – 30 horas semanais	ME	9	R\$ 2.019,01	R\$ 18.171,09
Pedagoga Social – 30 horas semanais	ME	9	R\$ 1.937,00	R\$ 17.433,00
Coordenador Administrativo – 40 horas semanais	ME	9	R\$ 2.833,22	R\$ 25.498,98
Psicólogo Social – 12 horas semanais	ME	9	R\$ 685,70	R\$ 6.171,30
INSS – Terapeuta Ocupacional 12 horas semanais	ME	9	R\$ 172,71	R\$ 1.554,39
INSS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 136,49	R\$ 1.228,43
INSS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 136,49	R\$ 1.228,43
INSS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 189,84	R\$ 1.708,55
INSS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 189,84	R\$ 1.708,55
INSS – Assistente Social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 454,27	R\$ 4.088,50
INSS – Pedagoga social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 435,82	R\$ 3.922,43
INSS – Coordenador Administrativo 40 horas semanais	ME	9	R\$ 637,47	R\$ 5.737,27
INSS – Psicólogo Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 154,28	R\$ 1.388,54
Descanso Semanal remunerado/férias/13º/rescisão/alimentação/transp	ME	9	R\$ 6.774,75	R\$ 60.972,75
FGTS – Terapeuta Ocupacional 12 horas semanais	ME	9	R\$ 61,41	R\$ 552,67
FGTS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 48,53	R\$ 436,77
FGTS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 48,53	R\$ 436,77
FGTS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 67,50	R\$ 607,49
FGTS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 67,50	R\$ 607,49
FGTS – Assistente Social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 161,52	R\$ 1.453,69
FGTS – Pedagoga social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 154,96	R\$ 1.394,64
FGTS – Coordenador Administrativo 40 horas semanais	ME	9	R\$ 226,66	R\$ 2.039,92
FGTS - Psicólogo Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 54,86	R\$ 493,70
PIS – Terapeuta Ocupacional 12 horas semanais	ME	9	R\$ 7,67	R\$ 69,08
PIS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 6,06	R\$ 54,60
PIS – Educador Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 6,06	R\$ 54,60
PIS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 8,43	R\$ 75,94
PIS – Orientador Social 16 horas semanais	ME	9	R\$ 8,43	R\$ 75,94
PIS – Assistente Social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 20,19	R\$ 181,71
PIS – Pedagoga social 30 horas semanais	ME	9	R\$ 19,37	R\$ 174,33
PIS – Coordenador Administrativo 40 horas semanais	ME	9	R\$ 28,33	R\$ 254,99
PIS - Psicólogo Social 12 horas semanais	ME	9	R\$ 6,85	R\$ 61,71
<b>Subtotal</b>				<b>R\$192.853,13</b>

**8.1.5 Equipamentos e materiais permanentes (4.4.50.42)**

<b>Especificação</b>	<b>Unid.</b>	<b>Quant.</b>	<b>Valor Unitário</b>	<b>Valor Total</b>
<b>Subtotal</b>				

<b>TOTAL GERAL (8.1.1 + 8.1.2 + 8.1.3 + 8.1.4 + 8.1.5)</b>	<b>R\$ 203.557,10</b>
--	-----------------------

**9. Cronograma De Desembolso (R\$)**

<b>Repasse(s) da Administração Pública</b>					
<b>01/2021</b>	<b>02/2021</b>	<b>03/2021</b>	<b>04/2021</b>	<b>05/2021</b>	<b>06/2021</b>

**ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE PESSOAS COM SÍNDROME  
DE DOWN DE CARIACICA - ES**

07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
				R\$ 200.000,00	

Aporte(s) da Organização Da Sociedade Civil					
01/2021	02/2021	03/2021	04/2021	05/2021	06/2021
07/2021	08/2021	09/2021	10/2021	11/2021	12/2021
				R\$3.557,10	

**10. Declaração Da Organização Da Sociedade Civil**

Na qualidade de representante legal da **Organização da Sociedade Civil (OSC) proponente**, declaro, para fins de prova junto a **Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social (SETADES)**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que:

- a) A OSC garante a gratuidade e a universalidade em todos os seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, conforme artigo 6º, III, da Resolução nº14, de 15 de maio de 2014, do Conselho Nacional de Assistência Social;
- b) A OSC não se enquadra em nenhuma das condições de impedimento dispostas no artigo 39 da Lei nº 13.019/2014;
- c) Se o termo de fomento tiver como um de seus objetos a compra de veículo, a OSC será responsável pelo custeio de seguro do respectivo bem;
- d) Todos os preços propostos para aquisição de bens e/ou serviços apresentados por essa OSC foram apurados por meio de orçamentos atualizados, junto a fornecedores regulares e estão compatíveis com os preços médios praticados no mercado regional;
- e) Quando for proposta contrapartida, a OSC garante que os respectivos recursos, bens ou serviços indispensáveis a esta contrapartida estarão devidamente assegurados.

Nos termos em que pede e espera deferimento.

Cariacica (ES) de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal

**11. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL**

APROVA-SE O PLANO DE TRABALHO, O QUAL DEVE SER ANEXADO AO TERMO DE FOMENTO ASSINADO.

Vitória (ES) de de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal/Carimbo

## ASSINATURAS (2)

Documento original assinado eletronicamente, conforme MP 2200-2/2001, art. 10, § 2º, por:

**CYNTIA FIGUEIRA GRILLO**  
SECRETARIO DE ESTADO  
SETADES - SETADES - GOVES  
assinado em 04/11/2021 11:10:01 -03:00

**PAULA MARIA BRASIL DE SOUZA SCHAYDEGGER**  
CIDADÃO  
assinado em 04/11/2021 10:38:59 -03:00



### INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO

Documento capturado em 04/11/2021 11:10:05 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: ORIGINAL | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-4CKPDV>

1ª Chamada para Comprovação de Títulos	16/11 e 17/11
Divulgação do Resultados Preliminar	25/11
Prazo para Interposição de Recursos	26/11 a 29/11
Resultado do Recurso	02/12
Resultado Final	03/12
Assinatura do contrato	A partir de 08/12

\*O cronograma poderá ser alterado a critério da SETADES.

**Protocolo 742197**

### **RESOLUÇÃO CEAS N° 525, de 19 de outubro de 2021**

Aprova a realização de consulta pública sobre a Lei Estadual n° 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei do SUAS-ES.

O Conselho Estadual de Assistência Social - CEAS/ES, na sua 356ª Sessão Plenária Ordinária, realizada em 19 de outubro de 2021, e no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual n° 9.966 de 19 de dezembro de 2012,

Considerando a Lei Estadual n° 9.966, de 19 de dezembro de 2012 - Lei do SUAS-ES;

Considerando a necessidade de aprimorar o marco legislativo-regulatório do SUAS no estado do Espírito Santo.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Aprovar a realização de consulta pública para levantamento de sugestões de aprimoramento da Lei Estadual n°9.966, de 19 de dezembro de 2012.

**Art. 2º** A consulta pública será realizada por meio de:

- I. formulário eletrônico com *link* disponibilizado no *site* da SETADES;
- II. propostas entregues de forma física à secretaria executiva do CEAS ou à SETADES;
- III. recebimento de propostas por meio de correio eletrônico.

**Art. 3º** A consulta pública ocorrerá entre os dias 01/11/2021 a 31/12/2021.

**Art. 4º** A mobilização para a participação na consulta pública será realizada pela SETADES e pela secretaria executiva do CEAS.

**Art. 5º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Vitória, 19 de outubro de 2021.

**Sandra Shirley de Almeida**

Presidente do Conselho Estadual de Assistência Social

**Protocolo 742811**

### **Resumo do Termo de Fomento SETADES/021/2021**

**Processo n°:** 2021-BFGDF

**Registro SIGEFES:** 210266

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Síndrome de Down de Cariacica - Cariacica Down.

**Objeto:** Cooperação Técnica e Financeira para manutenção e inovação dos serviços ofertados e atendimentos realizados na área da assistência social, por meio das ações de defesa e garantia de direitos e do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para pessoas com deficiência, através da realização de despesas de custeio, direcionada a contratação e manutenção da equipe, com vistas à melhoria permanente e contínua dos serviços ofertados.

**Valor:** R\$200.000,00 (duzentos mil reais), de repasse da Administração Pública, proveniente das Emendas Parlamentares n°s. 185, 0582, 0598, 0795, 0948 e 1035, da LOA 2021, e R\$3.557,10 (três mil quinhentos e cinquenta e sete reais e dez centavos) de recursos próprios da OSC.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2022.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Juliana Zannella Gorian - matrícula n° 3294641.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula n° 3371387.

Vitória, 04 de novembro de 2021.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 742480**

### **Resumo do Termo de Fomento SETADES/047/2021**

**Processo n°:** 2021-LGNMD

**Registro SIGEFES:** 210273

**Administração Pública:** Estado do Espírito Santo por intermédio da Secretaria de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social.

**Organização da Sociedade Civil:** Fundação Fé e Alegria do Brasil - Fé e Alegria.

**Objeto:** Cooperação técnica e financeira para a continuidade da oferta do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para Crianças e Adolescentes desenvolvido pela OSC, por meio do custeio de parte da equipe encarregada pela execução e de materiais de consumo destinados ao atendimento aos usuários.

**Valor:** R\$54.993,14 (cinquenta e quatro mil novecentos e noventa e três reais e quatorze centavos), de repasse da Administração Pública, proveniente da Emenda Parlamentar n°. 230, da LOA 2021.

**Vigência:** a partir do primeiro dia subsequente ao da publicação até 31/10/2022.

**Dotação Orçamentária:** 47.901.08.244.0191.2239

**Elemento de Despesa:** 3.3.50.43 **Fonte:** 101

**Gestor Titular:** Servidora Simone Pereira de Assis Wasem - matrícula n° 371273.

**Gestor Suplente:** Servidora Carliza Pereira Pinto - matrícula n° 3371387.

Vitória, 04 de novembro de 2021.

**Cyntia Figueira Grillo**

Secretária de Estado de Trabalho, Assistência e Desenvolvimento Social

**Protocolo 742880**

**INFORMAÇÕES DO DOCUMENTO**

Documento capturado em 05/11/2021 11:30:13 (HORÁRIO DE BRASÍLIA - UTC-3)  
por KELLY GUEDES OLIVEIRA (ASSISTENTE GESTAO - DT - CCONV - SETADES - GOVES)  
Valor Legal: CÓPIA SIMPLES | Natureza: DOCUMENTO NATO-DIGITAL

A disponibilidade do documento pode ser conferida pelo link: <https://e-docs.es.gov.br/d/2021-FTJNK9>